

EDITAL 006/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança do Sul/RS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), na Lei Municipal nº 1572 de 28 de Abril de 2015, no disposto na resolução nº 170/2017 de Conselho Nacional (CONANDA) e na resolução 203/2019 do Conselho Estadual (CEDICA), **RETIFICA** o edital 002/2019 de 26 de Março de 2019:

ALTERA os itens 9.2 e 9.3, os quais passam ter as seguintes redações:

9.2- DA PROPAGANDA ELEITORAL- a propaganda eleitoral dos candidatos a Conselheiro Tutelar somente é permitida após o dia 15 de agosto do ano da eleição, Conforme a Lei Nº 9504/97 e 13165/15 estender-se-á até o dia 03 de outubro de 2019, compreendendo também este prazo como sendo o período de Campanha eleitoral para os candidatos aptos a concorrer.

9.3 DA VOTAÇÃO- Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Nova Esperança do Sul/RS, no dia 06 de Outubro de 2019, das 8h e 30 min às 17 horas, sendo disponibilizadas 04(quatro) urnas eletrônicas, que serão dispostas da seguinte forma: 01(uma) na Câmara de Vereadores, uma 01(uma) na EMEI Maria Malgarim Frizzo e 02 (duas) na EMEF São José, conforme despacho do juiz eleitoral. Demais procedimentos e normas serão regidos por edital específico da Comissão eleitoral, pela legislação eleitoral e órgão competente.

INCLUI o item 9.3.1 que passa a ter seguinte redação:

9.3.1 O eleitor que comparecer a votação, deverá apresentar documento oficial com foto , para identificação e habilitação para o voto

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Suzéli Thedy Feliciani
Presidente do CMDCA

PUBLICADO NO MURAL

14/06/2019
Sabrina Ferreira
Responsável p/ PDI